



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	2.818,20
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	1.559,16
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	4.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 126/2021: R\$ 9.357,36 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

99 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.003.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL -	7.000,00
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	6.000,00
217 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	4.200,00
226 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.800,00
285 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	PARA
08.001.12.361.0007.1.005.		AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	2.400,00
325 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	81.000,00
328 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
329 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
331 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
335 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.900,00
364 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	30.000,00
373 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
379 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	4.500,00
385 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	390,00
409 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
410 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.990,00
413 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	840,00
415 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	990,00
416 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
417 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	990,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
08.003.12.366.0007.2.061.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490,00
421 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990,00
422 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	490,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.500,00
424 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990,00
425 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
426 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.740,00
Total Redução:			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F31DD16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	2.818,20
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	1.559,16
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	4.980,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 126/2021: R\$ 9.357,36 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:583A25A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR

DECRETO Nº 484/2021 DATA: 28.12.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.347.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.347.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

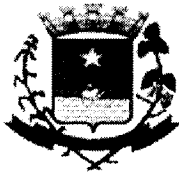
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
26	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
85	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
131	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	29.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
253	3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	0	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqtps p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
423	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	213.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
431	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	230.000,00
434	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	50.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
442	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	180.000,00
445	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	41.000,00
453	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	10.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	89.000,00
484	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	3.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
587	3319013000000000000 - Obrigações patronais	103	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	954
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120643390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.357,36
Data Publicação Termo ratificação	29/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)



000043

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	2.818,20
02	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	1.559,16
03	ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI	UN	1,00	4.980,00

Francisco Beltrão, 29 de dezembro 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

000044

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1127/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.829.629/0001-23, estabelecida na Rua Maringá, 70, CEP: 85605010, Bairro Vila Nova, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 126/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79128	Bateria para desfibrilador ISID	UN	1,00	2.818,20	2.818,20
2	79129	Bateria para desfibrilador LIFE 400 FUTURA	UN	1,00	1.559,16	1.559,16
3	79130	Motor compressor FIAC ODONTOMED 250	UN	1,00	4.980,00	4.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 126/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 9.357,36 (nove mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 126/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

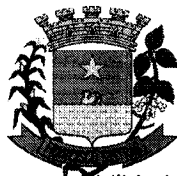
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

ANCORA ASSISTENCIA
TECNICA ODONTO MEDICO
EIRELI:35829629000123
Assinado de forma digital por ANCORA
ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO
EIRELI:35829629000123
Data: 2022.01.21 08:22:06-03:00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues sem ônus de entrega, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, localizada na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King e no Centro de Saude da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, 380 - Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

ANCORA ASSISTENCIA
TECNICA ODONTO MEDICO
EIRELI:35829629000123

Assinado de forma digital por ANCORA
ASSISTENCIA TECNICA ODONTO
MEDICO EIRELI:35829629000123
Dados: 2022.01.03 08:22:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 126/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste termo será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos e a fiscalização, serão efetuados pelas Servidoras: Adriane Manfredi, cujo CPF nº 047.566.929-07, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com, telefone (46) 3523-5093 e Talita Michels Hassel, cujo CPF nº 761.628.859-68, e-mail centrodesaudeadacidadenorte@gmail.com, telefone (46) 3527-2102.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ANGORA ASSISTENCIA TECNICA
ANGORA ASSISTENCIA TECNICA
TECNICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPIA
ODONTOLOGO
MEDICO
EIRELI:35829629000123
EIRELI:35829629000123
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS
CPF Nº 005.967.389-35

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1127/2021 - dispensa nº 126/2021.

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 9.357,36 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Art. 21. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5F147C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
412_21 - URMFB - 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 412 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 2.152 de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 3140 de 2004,

CONSIDERANDO a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) no dezembro/2020 a novembro/2021, que resultou no acumulado 17,89%.

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal n.º 4.776 de 2021 que repesou a diferença no valor de 15,94% a ser aplicado no exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o exercício de 2022, será de R\$ 79,57 (setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA3DB42C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
413_21 - SITUAÇÃO EMERGÊNCIA - HÍDRICA

DECRETO MUNICIPAL N.º 413 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara situação de emergência no Município de Francisco Beltrão em decorrência da emergência hídrica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a Vida e para manutenção e desenvolvimento principalmente de atividade agropecuárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento, a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Francisco Beltrão continua vivenciando este momento de severa estiagem em algumas regiões do seu território e que nestes locais é de suma importância os instrumentos que este Decreto permite;

CONSIDERANDO que a região Sudoeste tem demonstrado menor recuperação dos mananciais superficiais e menor recarga de aquíferos, ainda reflexo da estiagem extrema ocorrida ao longo do biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO que os fenômenos climáticos e meteorológicos que caracterizam situação de estiagem verificada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses são de ciclos multianuais de lenta normalização;

CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO, que o Município de Francisco Beltrão é um dos maiores produtores de aves do país, bem como, uma das maiores bacias leiteiras do estado do Paraná;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 9.315 de 05 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de Francisco Beltrão, tendo em vista a necessidade de ações que ampliem o volume de água armazenado nos reservatórios e de recarga de aquíferos, especialmente para fins do disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica autorizado o Município, isoladamente ou em conjunto com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Exército, Polícia Militar, SANEPAR e demais órgãos congêneros ou outros entes federados, a adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto dos danos da estiagem e garantir o abastecimento da população.

Art. 3º Fica autorizado o Município a promover aquisições emergenciais que se mostrem indispensáveis para minimizar o impacto dos danos da estiagem.

Art. 4º Fica autorizado o Município a fornecer abastecimento de água à propriedades privadas, bem como autoriza o uso de serviços de máquinas, excepcionalmente, com o intuito de melhorar as condições hídricas.

Art. 5º As despesas decorrentes das ações emergenciais correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias da do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BD9DFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1127/2021 - dispensa nº 126/2021.

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção do compressor de ar comprimido da UPA 24 Horas e baterias para manutenção do desfibrilador do Centro de Saúde Cidade Norte.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R\$ 9.357,36 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F257E899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1128/2021 - inexigibilidade nº 107/2021.

OBJETO: Aquisição 22 (vinte e duas) baterias estacionárias, bem como prestação de serviços de assistência técnica para instalação das baterias nas câmaras de vacina das unidades de saúde da Municipalidade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
6850	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6880	08.006.10.305.1001.2072	85	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:45366DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 659/2021 – Dispensa de Licitação nº 78/2021.

OBJETO: prestação de serviços da manutenção da impressora da autoclave da Central de Materiais Esterilizados - CME na UPA 24 horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13181/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 09 de janeiro de 2022.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2021

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:BED2F13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CHEILA PARECIDA BERTO & CIA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 624/2021 – Inexigibilidade nº 55/2021.

OBJETO: Integrar o Prestador no Sistema Único de Saúde e contratar serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos. A população a ser atendida é a de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Francisco Beltrão na faixa etária de 0 a 130 anos, oriundos das Unidades Municipais de Saúde, Hospital Regional do Sudoeste, Hospital São Francisco e a Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).O serviço de saúde deverá prestar atendimento fisioterapêutico ambulatorial aos usuários visando sua recuperação funcional e atendendo as limitações neurológicas, motoras, respiratórias, uroginecológicas, entre outras.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 624/2021**, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o endereço e o nome fantasia da contratada que passa a estar localizado a Rua Tenente Camargo esquina com a Rua Brasília, nº 970, sala 01, quadra 76, lote 7, CEP: 85601-610, Centro, Francisco Beltrão- PR, e com o nome fantasia: Fisio Bertó Centro de Especialidades.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:AC61334D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **LUCIANA ALBERTON**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 435/2017 - Dispensa de Licitação nº 56/2017.

OBJETO: Locação de imóvel, com área de, aproximadamente 1.100m2, existente sobre o lote nº 25-A6, da gleba nº 59-FB, localizado na Rua Tercilio Câmara, no Bairro Sadia, para ser utilizado na triagem de materiais recicláveis.